Resolução nº : 13887/98
Protocolo nº : 432770/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre SEDU e Município de Atalaia, na importância de R$ 29.500,30 (vinte e nove mil , quinhentos reais e trinta centavos) ,os termos da Instrução nº 9919/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 24275/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente